



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE COMPROMISSO

MLO Loteamentos LTDA.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 212 da Lei Municipal 4.516 de 20 de agosto de 2.019;

CONSIDERANDO, as deliberações dos Conselhos Municipais – CMT, CONDEMA, CMU e parecer da CPTURBAN constantes, respectivamente, às fls. 261, 265, 266/268 e fl. 275/276 do Processo Administrativo n. 2379/2015;

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, CNPJ nº 46.429.379/0001-50, com sede à Rua Marechal Deodoro, 366, neste ato representado pela senhora Prefeita Municipal, Maria Teresinha de Jesus Pedroza, brasileira, casada, inscrita no RG sob o n. 14.525.786-1 SSP/SP e no CPF sob o n. 056.192.428-70, simplesmente nomeado **MUNICÍPIO** de outro **MLO LOTEAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 22.253.765/0001-76, domiciliada na Rua Benedito Fernandes de Oliveira, 15, sala 01, Jardim Boa Vista, CEP: 13.874-106, São João da Boa Vista - SP, neste ato representado pelo seu procurador José Batista Teixeira Júnior, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado no município de São João da Boa Vista – SP, inscrito no CI/RG nº 12.859.004 e CPF sob o nº 079.469.758-56, doravante designada **COMPROMISSÁRIA**, tem entre si celebrado o presente **TERMO DE COMPROMISSO** que se regerá pelos seguintes termos:

I - Finalidade e Objeto

O presente Termo de Compromisso tem como finalidade formalizar as exigências legais a respeito da responsabilidade que tem a **COMPROMISSÁRIA** pelas medidas mitigadoras para implementação do empreendimento imobiliário.

II - Obrigações

Conforme deliberações dos Conselhos Municipais – CMT, CONDEMA, CMU e parecer da CPTURBAN constantes, respectivamente, às fls. 261, 265, 266/268 e fl. 275/276 do Processo Administrativo n. 2379/2015, elabora-se o presente Termo de Compromisso com a finalidade de indicar as medidas mitigadoras a serem realizadas pela **COMPROMISSÁRIA**, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

- 1 – Executar curvas de nível durante as obras;
- 2 – Implantar cacimbas para escoamento das águas pluviais e bueiros inteligentes com grades finas;
- 3 – Executar, com recursos financeiros da COMPROMISSÁRIA, toda sinalização viária e instalação de placas nas vias de circulação, e execução de calçadas nas áreas públicas (área verde e institucional), tudo dentro do Loteamento Dona Alice;
- 4 – Executar, se houver necessidade, nas Ruas José Octávio de Souza, Benedito Juvêncio e o trecho da Rua Romeu Nhola que interliga as mesmas, execução de rotárias (se houver), semáforos, faixas, redutores, lombofaixas, repintura de sinalização horizontal, troca de placas, instalação de até 5 (cinco) cabines de pontos de ônibus, no padrão da prefeitura, conforme determinação do Departamento de Segurança e Trânsito;
- 5 – Reparar toda e qualquer via e sinalização que porventura forem danificadas pelo empreendedor na execução das obras;
- 6 – Executar a patamarização/terraplanagem das áreas institucionais e seus passeios;
- 7 – Garantir que a portaria do loteamento será localizada em lote específico e destinado a ela;
- 8 – Garantir que área de lazer de uso dos moradores do loteamento, caso exista, seja localizada em lote específico e destinado a ela;
- 9 – Entregar o loteamento com todas as infraestruturas executadas: rede de água potável, rede de esgoto, asfalto, guias, sarjetas, iluminação em Led e rede de galerias de águas pluviais;
- 10 – Aprovar, no Departamento de Gestão e Planejamento Urbano, os projetos de galerias pluviais e de iluminação pública;
- 11 – Aprovar, no Departamento de Segurança e Trânsito, o projeto de sinalização viária.
- 12 – Executar, como contrapartida para o empreendimento, a reforma de 7 (sete) unidades básicas de saúde, no Município de São João da Boa Vista, desde que não ultrapasse o valor de R\$600.000,00 (Seiscentos mil reais) conforme indicação e plano de trabalho que estão em anexo e são partes integrantes deste termo de compromisso, devendo ser iniciadas 10 (dez) dias após o registro do empreendimento.

A COMPROMISSÁRIA, se obriga ainda, a observar as recomendações do EIV/RIV apresentado naquilo que não conflitar com a legislação pertinente e deliberações dos conselhos municipais, arcando com os encargos e obrigações decorrentes.

III- Foro e Encerramento

Para dirimir qualquer divergência originária da presente TERMO DE COMPROMISSO fica eleito o Foro da Comarca de São João da Boa Vista, com prejuízo de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Tendo assim, aceito pela COMPROMISSÁRIA, os termos acima descritos, foi lavrado o presente TERMO DE COMPROMISSO que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes e pelas testemunhas presenciais abaixo qualificadas.

São João da Boa Vista, 04 de abril de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Maria Teresinha de Jesus Pedrosa

Prefeita Municipal

MLO LOTEAMENTOS LTDA

José Batista Teixeira Júnior

Compromissária

Testemunhas:

1.

Nome: *CHARLES ATHIAS JUNIOR*

RG: *48.458.428-5*

2.

Nome:

RG:

José Fernando Berra
6.267.464-X



PREFEITURA MUNICIPAL

São João da Boa Vista
Estado de São Paulo

REFORMA UBS

1 - UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DR. GERALDO PRADELLA (Santo Antônio)

- 20m² Alvenaria completa para fechamento dos containers
- Reparo Hidráulica de 2 banheiros, sendo necessário troca de vaso e caixa acoplada
- Descida água pluvial 10ml (teto) – Reparo devido grande infiltração interna
- Pintura interna/externa/corrimões
- Reparo calçada, devido ondulações

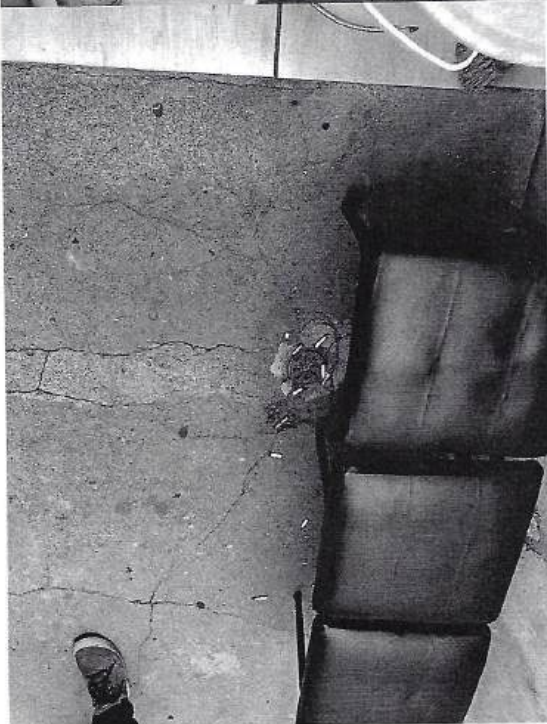


Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL

São João da Boa Vista
Estado de São Paulo



9
mt
9

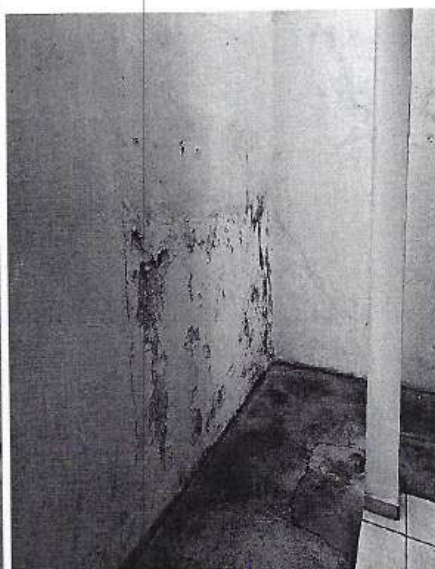
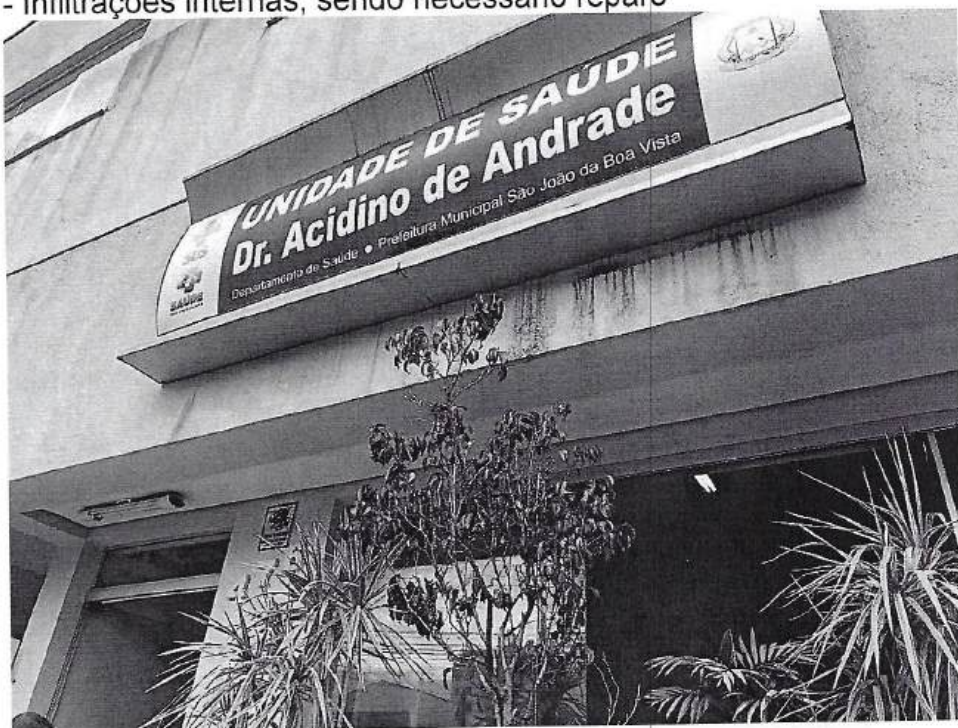


PREFEITURA MUNICIPAL

São João da Boa Vista
Estado de São Paulo

2. UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. ACIDINO DE ANDRADE (Conselheiro Antônio Prado)

- Pintura externa e interna
- Infiltrações internas, sendo necessário reparo



Handwritten signatures and initials in blue ink.

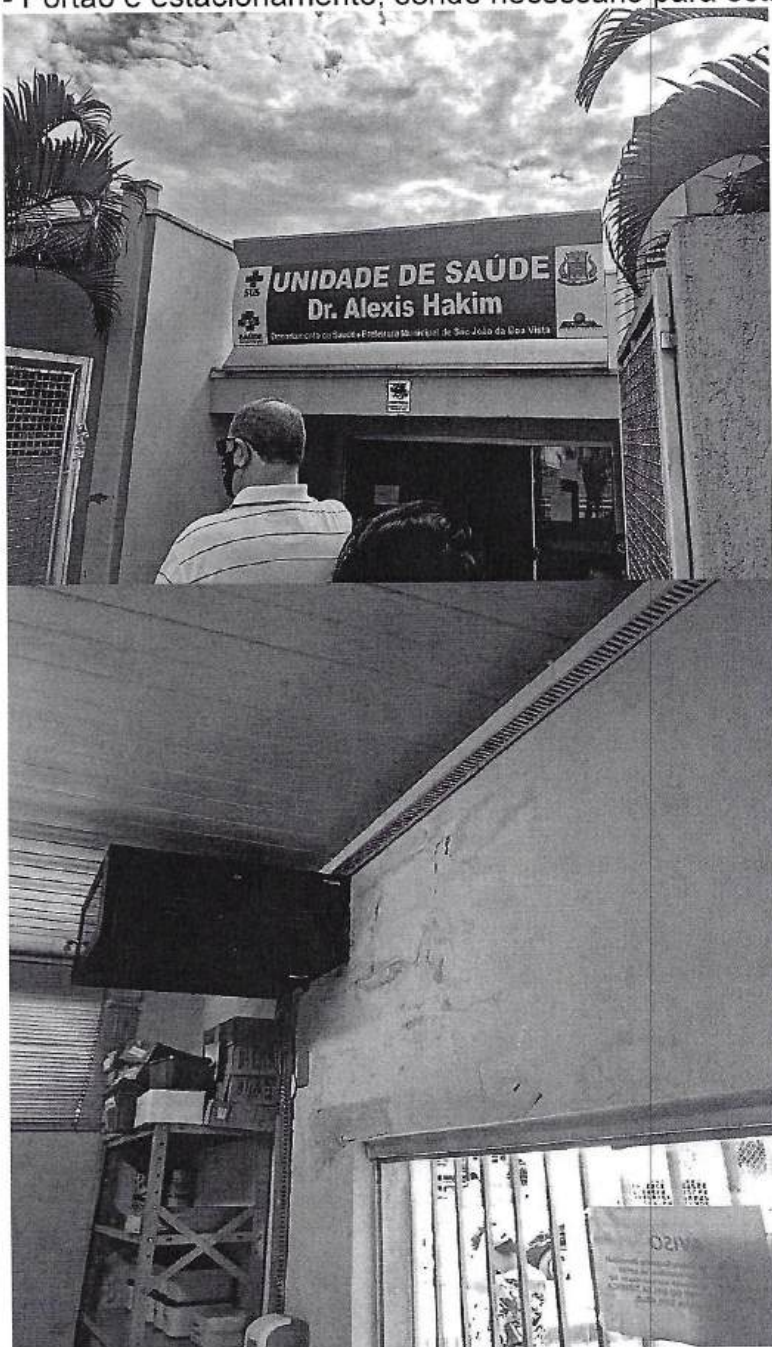


PREFEITURA MUNICIPAL

São João da Boa Vista
Estado de São Paulo

3. UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DR. ALÉXIS HAKIN (Jardim Progresso)

- Pintura interna e externa
- Conserto válvula banheiro
- Infiltrações interna
- Portão e estacionamento, sendo necessário para estacionamento funcionários



[Handwritten signature]

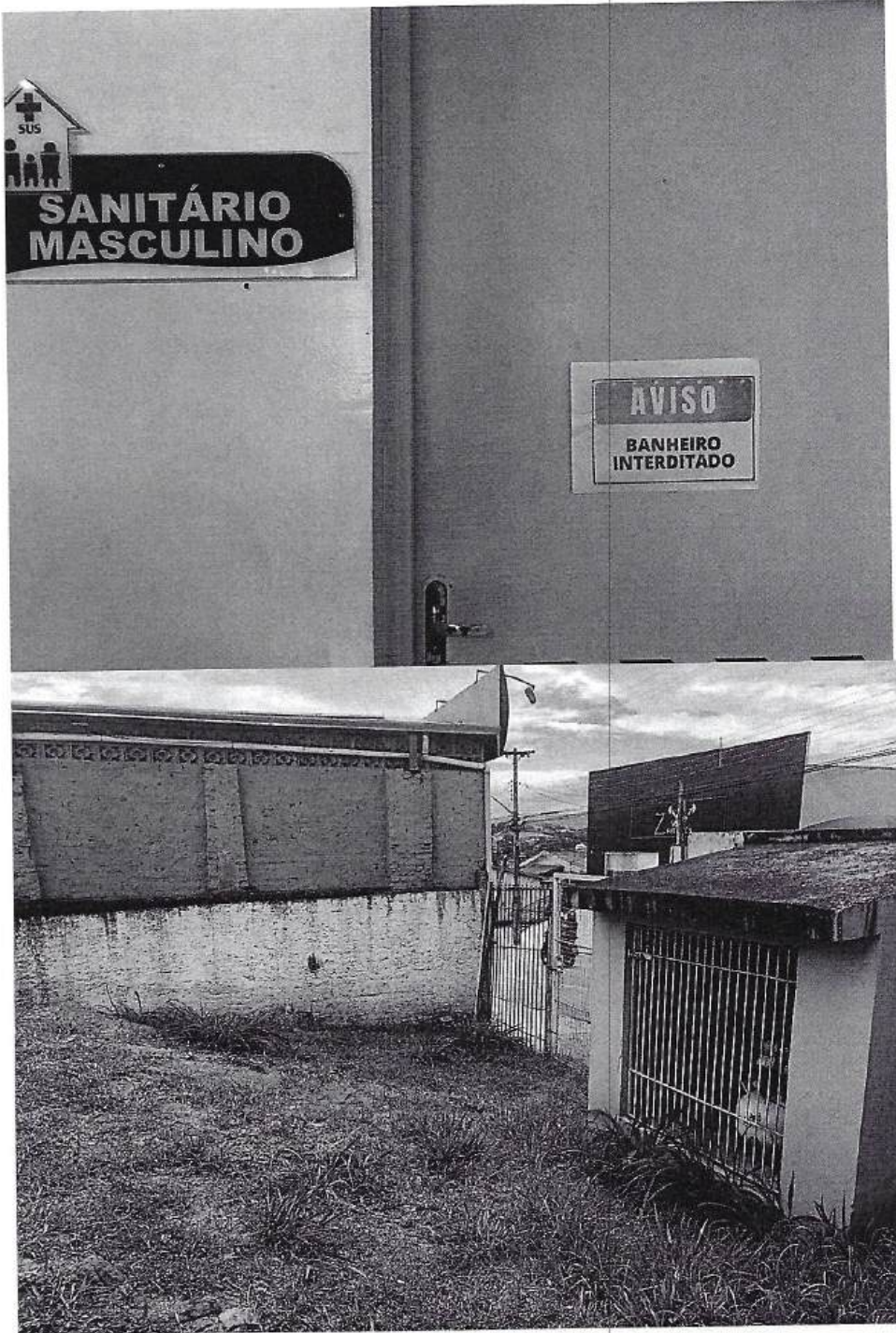
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL

São João da Boa Vista
Estado de São Paulo



[Handwritten signature]
17

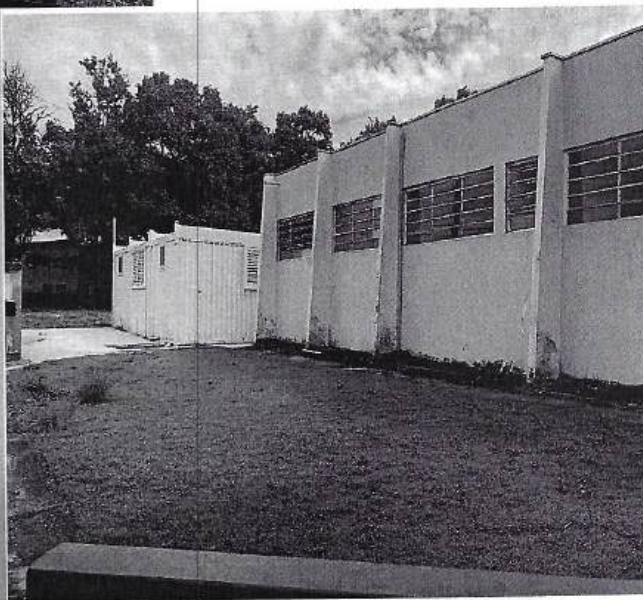


PREFEITURA MUNICIPAL

São João da Boa Vista
Estado de São Paulo

4. UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DR. RAUL DE OLIVEIRA ANDRADE (Durval Nicolau)

- Pintura externa e interna
- Reparo banheiro
- Reparo portão entrada
- Reparos cerca de fechamento
- Grande dimensão de pintura

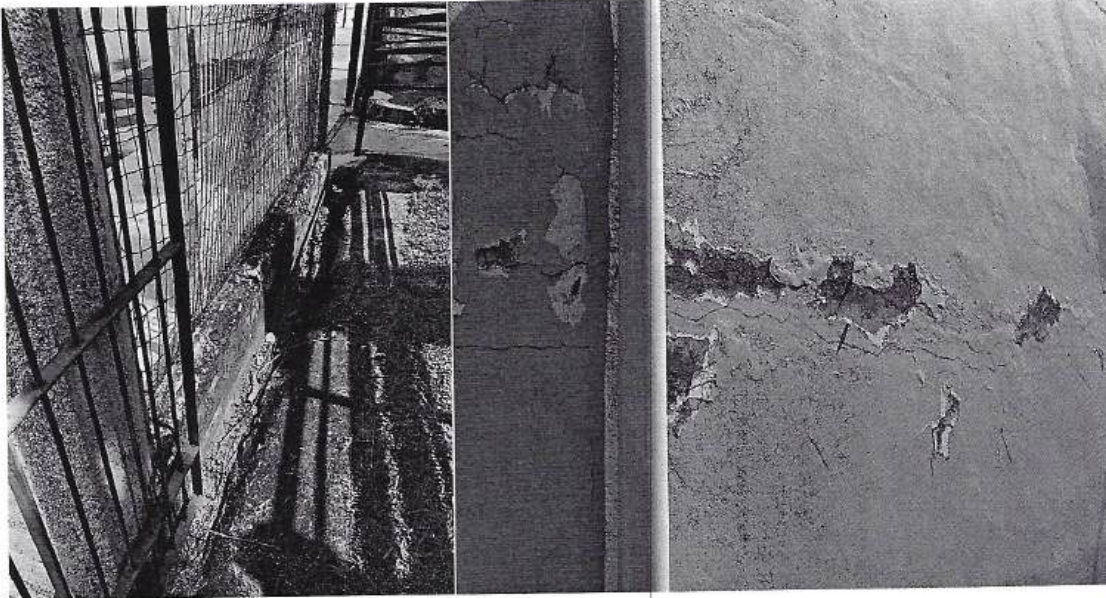


Handwritten signatures in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL

São João da Boa Vista
Estado de São Paulo



[Handwritten signature in blue ink]

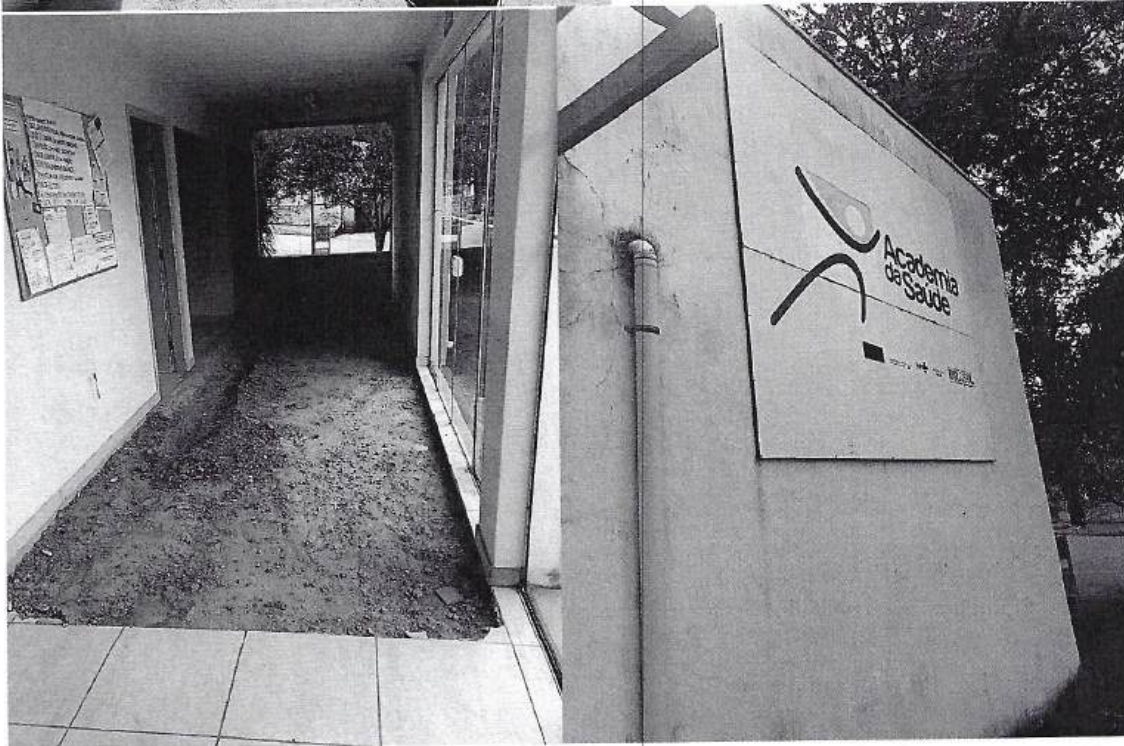


PREFEITURA MUNICIPAL

São João da Boa Vista
Estado de São Paulo

5. UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MARIA GABRIELA J. VALLIM (Recanto do Jaguari)

- Reforma academia / anexo ao postinho
- Árvores/meio ambiente
- Pintura interna e externa
- Piso polido academia
- Reparos elétrica academia
- Reparos hidráulica academia
- Concretagem piso externo

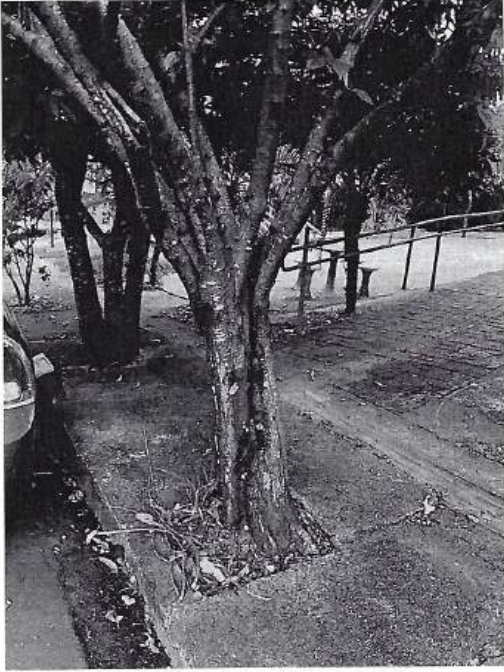
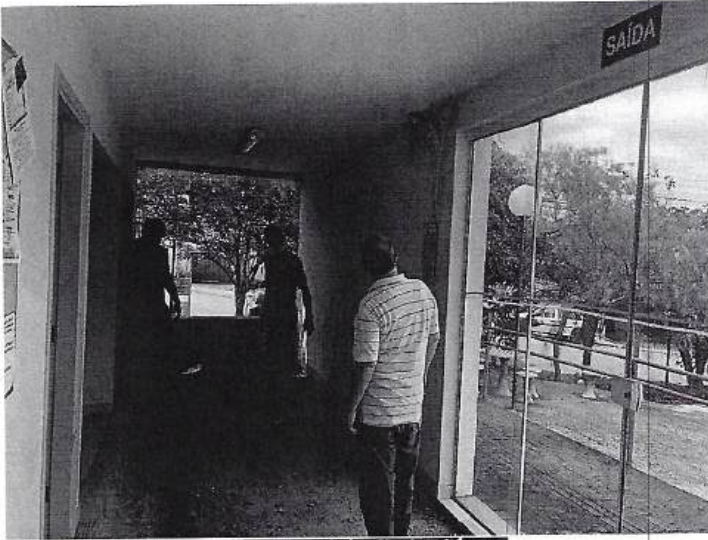


Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL

São João da Boa Vista
Estado de São Paulo



Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature and a smaller one to the right.



PREFEITURA MUNICIPAL

São João da Boa Vista
Estado de São Paulo

6. USF - UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DR. SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES (Maestro Mourão)

- Pintura externa (Sem Fotos)

UBS encontra-se em boas condições internas, haja visto que foram feitos reparos anteriores pelo DEO.

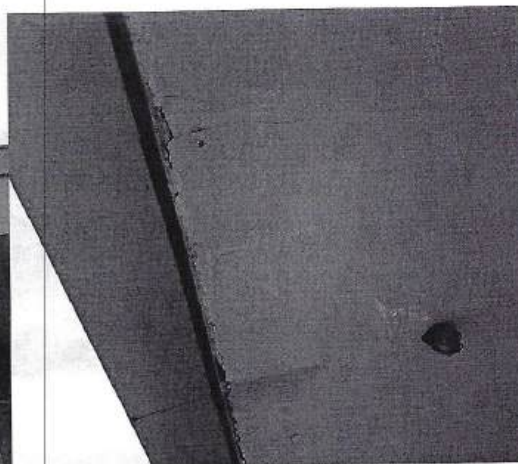


PREFEITURA MUNICIPAL

São João da Boa Vista
Estado de São Paulo

7. UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DR. ERMELINDO ADOLPHO ARRIGUCCI (Vila Valentim)

- Pintura externa
- Reparo Teto Entrada



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL

São João da Boa Vista
Estado de São Paulo

Escopo de trabalho:

1. As obras deverão ser iniciadas de forma ordenada, sendo a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, responsável pela indicação das prioridades.
2. O prazo para execução total da obra será no prazo de 12 (doze) meses, podendo esse ser prorrogado caso haja necessidade, por parte da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.
3. Relatórios fotográficos deverão ser apresentados ao final de cada obra.
4. Toda e qualquer intercorrência durante a obra, o município deverá ser acionado.
5. Ao final de cada obra, a **MLO Loteamentos LTDA** fará a entrega ao Município.